

CONSU - CONSELHO SUPERIOR

Resolução 03/2024 de 27 de fevereiro de 2024

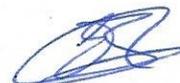
DIRETRIZES REGULAMENTARES E DISCIPLINARES PARA A RECEPÇÃO DE NOVOS ESTUDANTES

O Presidente do Conselho Superior - CONSU do Centro Universitário de Viçosa - UNIVIÇOSA, como órgão superior de administração, no exercício de suas atribuições legais, levando em consideração a prática de trotes por parte dos estudantes da Instituição, os quais, sob pretexto de recepção, resultam em constrangimentos e riscos à integridade física e moral dos novos estudantes resolve *ad referendum* aprovar as Diretrizes Regulamentares e Disciplinares para a Recepção de Novos Estudantes.

Art. 1º - Este regulamento tem como objetivo estabelecer normas e diretrizes para a recepção de novos estudantes, visando garantir um ambiente acolhedor, respeitoso e seguro, bem como prevenir a prática de trotes por parte dos veteranos.

Art. 2º - Consideram-se como "trote", para os propósitos desta proposição, as seguintes condutas:

- a) qualquer forma de trote, seja físico, psicológico, moral ou de outra natureza, contra os novos estudantes;
- b) atos que causem humilhação, constrangimento ou desconforto aos novos estudantes, incluindo brincadeiras de mau gosto, ridicularização pública ou situações vexatórias;
- c) qualquer tentativa de coagir ou pressionar os novos estudantes a participarem de atividades que vão contra sua vontade ou que possam prejudicá-los física, emocional ou academicamente;
- d) causar tumultos ou perturbar a ordem em recintos acadêmicos ou espaços públicos;
- e) qualquer ação que resulte em danos físicos, emocionais ou morais aos novos estudantes, incluindo agressões físicas, intimidações ou discriminação.
- f) estímulo, promoção ou participação na organização de trotes, mesmo que não diretamente envolvido na execução das ações;
- g) realizar cortes de cabelo ou pinturas no corpo ou rosto de estudantes.



Art. 3º - Não será permitido qualquer ato ou prática descrito no Art. 2º desta Diretriz, ou similar, dentro do campus da UNIVIÇOSA assim como em seus arredores, sujeito às penas descritas no Art. 5º.

Art. 4º - Qualquer atividade que possa causar constrangimento, humilhação ou desconforto aos novos estudantes é expressamente proibida.

Art. 5º - Qualquer estudante que descumprir as normas estabelecidas neste regulamento estará sujeito a medidas disciplinares, conforme o regimento interno da Instituição.

a) As sanções podem incluir advertência, suspensão temporária, perda de privilégios ou até mesmo desligamento da Instituição, dependendo da gravidade da infração.

Art. 6º - A UNIVIÇOSA, por meio de seus órgãos competentes, tomará todas as medidas necessárias para prevenir e reprimir os trotes e quaisquer comportamentos semelhantes.

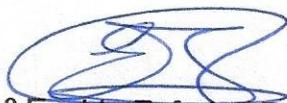
Art. 7º - Os organizadores das atividades de recepção devem garantir que todas as atividades estejam alinhadas com os princípios de respeito, dignidade e integridade dos participantes.

Art. 8º - É responsabilidade de todos os membros da UNIVIÇOSA - incluindo docentes, técnicos administrativos e estudantes em geral - reportar às autoridades universitárias quaisquer atos de transgressão a estas Normas de acordo com as Diretrizes Regulamentares e Disciplinares para a Recepção de Novos Estudantes.

Art. 9º - A proibição não se estende ao "trote solidário".

Art. 10 - Esta diretrizes regulamentares e disciplinares entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 27 de fevereiro de 2024.



Prof.º Evaldo Zeferino Rodrigues
Presidente do Conselho Superior da UNIVIÇOSA - CONSU